



SES



ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
003/2018

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Estatuto Social e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Terêncio Sant'Ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, e sua Diretora Administrativa, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 241.522.425.15 e RG sob o nº 142043478 **CONTRATANTE**, e;

**MRU TALENTOS HUMANOS E SOLUÇÕES EM LOGISTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 24.325.370/0001-67, com sede na Rua Humaita, nº 275, sala 601, Parte Humaita – Rio de Janeiro, CEP 22.261-005, neste ato representado por Marcos André Cavalcanti Ruffier, brasileiro, separado, administrador, portador do RG nº 06.360.380-7, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 856.515.407-68, residente e domiciliado na Rua das Laranjeiras, nº 154, bloco 02, apto. 510, Laranjeiras, Rio de Janeiro, CEP 22.240-003, doravante denominada **CONTRATADA**;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 030/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação de serviços em outsourcing de folha de pagamento com integração no ponto biométrico, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 31/03/2018.

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de **12 (doze) meses**, iniciando-se em **01/04/2020 e finalizando-se em 31/03/2021**. Condicionado à vigência do Contrato

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante	Contratante

de Gestão nº 091/2012, celebrado entre o CONTRATANTE e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O presente termo aditivo, as partes a partir da assinatura desta, reduz o valor pago para R\$ 27,14 (vinte e sete reais e quatorze centavos) por colaborador.

4.2. Já estão incluídos no preço todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução destes, das responsabilidades e obrigações do CONTRATADO, inclusive, sem a isto se limitar, os seguintes:

- (a) Todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços;
  - (b) Despesas e encargos financeiros;
  - (c) Todos os custos decorrentes de tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, amortização dos equipamentos, materiais de uso e consumo nas atividades auxiliares, equipamentos de proteção individual (EPI), juros, lucros e riscos, improdutividade dos equipamentos e perdas de qualquer natureza;
  - (d) Despesas oriundas de marcas, patentes e direitos de propriedade intelectual em geral.
- As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de Prestação de Serviços 003/2018, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

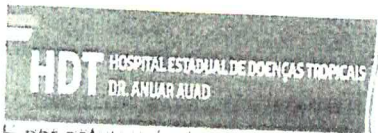
## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Para atender os compromissos decorrentes deste Contrato, os recursos são provenientes do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre o CONTRATANTE e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 045/2018, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

Vistos	1º Testemunha	2º Testemunha	3º Testemunha	4º Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante
--------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------	------------------	-------------



SES



Por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 27 de março de 2020.

Terêncio Sant'ana Costa  
Diretor Financeiro  
Instituto Sócrates Guanaes - ISG

Terêncio Sant'ana Costa  
**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG**  
CNPJ: 03.969.808/0003-31

*Aline Oliveira*  
**Aline Oliveira**  
Diretora Administrativa  
Instituto Sócrates Guanaes  
Aline Maria Silva Oliveira

*MRU TALENTOS HUMANOS E SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA LTDA*  
CNPJ: 24.325.370/0001-67  
Marcos André Cavalcanti Ruffier  
CPF: 856.515.407-68

Testemunhas:

*HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS*  
*Diego Rodrigues*  
Coord. Financeiro  
ISG - HDT

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

*Antônio Jorge de A. Maciel*  
Gerente Administrativo  
HDT/HAA

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

*Bruno Almeida*  
Diretor Geral  
HDT/ISG

Vistos	1ª	2ª	3ª	4ª	Contratada	Contratante	Contratante
	<i>Testemunha</i>	<i>Testemunha</i>	<i>Testemunha</i>	<i>Testemunha</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante</i>	<i>Contratante</i>